LEI N º 503/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 51.805,65 (Cinquenta e um Mil Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001.10.301.0008.2096	**Atividades de Incentivo Estadual**	

3.3.90.30.00.00 - 498	Material de Consumo	9.833,71
4.4.90.52.00.00 - 498	Equipamentos e Material Permanente	41.971,94
T O T A L .....:		**51.805,65**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

I - Superávit

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	Assistência Farmacêutica	51.805,65
	TOTAL	**51.805,65**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete (11/04/2017).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA